

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 29 / 05 / 03
 (Rubrica do Presidente)



Data: 27 / 05 / 03 Número: 1359/2003

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSAREIA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 92/2003

INICIATIVA: EDIL ANTÔNIO RIZZO

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

LEITURA: 20 / 05 / 03
 1ª DISCUSSÃO: 12 / 06 / 03
 2ª DISCUSSÃO: 21 / 08 / 03
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: *Edison Fassareia*
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- OF/IDL 157/2003 X
Constituição, Justiça e Redação X
- OF/IDL 158/2003 X
Finanças e Orçamento X
- OF/IDL 159/2003 X
Fiscalização e Controle Orçamentário X
- Obras e Serviços Públicos
- OF/IDL 160/2003 X
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente X
- OF/IDL 161/2003 X
Direitos Humanos e Assist. Social X
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 92/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1359/2003
DATA PROTOCOLO...: 27/05/2003

82/13

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o Banco de Alimentos, destinado a suprir as necessidades de pessoas de baixa renda.

Art. 2º. O Banco irá arrecadar junto a produtores rurais, estabelecimentos industriais, comerciais, supermercados e hortifruti e à população em geral, alimentos que já não estão em condições de serem comercializados, porém ainda podem ser consumidos com segurança.

Art. 3º. Caberá ao Executivo Municipal fazer as parcerias entre as secretarias de Agricultura e de Saúde, através da Vigilância Sanitária para adquirir os equipamentos técnicos e administrativos, necessários para uma triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos doados.

Art. 4º. Para receber os produtos, as entidades terão que se cadastrar nas Secretarias de Ação Social (casa da sopa), a qual deverá controlar ou coordenar a distribuição.

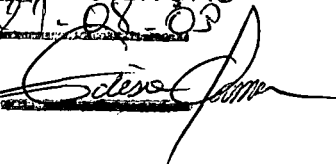
Art. 5º. Esse projeto se justifica pelas milhares de toneladas de alimentos que são jogados fora, alimentos que poderão ser utilizados para combater a fome da população de baixa renda do município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2003.


Antonio Bizzo Moreira dos Santos
Vereador - PSDB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 21-08-03
PRESIDENTE 

M/20

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa, além de combater o desperdício que vemos em nosso dia a dia, dar à nossa modesta contribuição ao programa FOME ZERO instituído pelo Governo Federal e que, certamente, será uma fonte alternativa de combate à fome à população carente do nosso município.

Por isso, apelamos aos colegas pela aprovação deste projeto para que também possamos ter a nossa participação neste programa que está sendo implementado pelo Governo Federal

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2003.



Antonio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 92/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1359/2003
DATA PROTOCOLO...: 27/05/2003

04/17

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o Banco de Alimentos, destinado a suprir as necessidades de pessoas de baixa renda.

Art. 2º. O Banco irá arrecadar junto a produtores rurais, estabelecimentos industriais, comerciais, supermercados e hortifruti e à população em geral, alimentos que já não estão em condições de serem comercializados, porém ainda podem ser consumidos com segurança.

Art. 3º. Caberá ao Executivo Municipal fazer as parcerias entre as secretarias de Agricultura e de Saúde, através da Vigilância Sanitária para adquirir os equipamentos técnicos e administrativos, necessários para uma triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos doados.

Art. 4º. Para receber os produtos, as entidades terão que se cadastrar nas Secretarias de Ação Social (casa da sopa), a qual deverá controlar ou coordenar a distribuição.

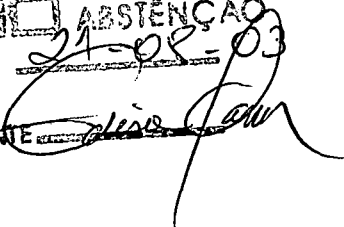
Art. 5º. Esse projeto se justifica pelas milhares de toneladas de alimentos que são jogados fora, alimentos que poderão ser utilizados para combater a fome da população de baixa renda do município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2003.


Antonio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador - PSDB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 21-05-03
PRESIDENTE 

OK/PS

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa, além de combater o desperdício que vemos em nosso dia a dia, dar à nossa modesta contribuição ao programa FOME ZERO instituído pelo Governo Federal e que, certamente, será uma fonte alternativa de combate à fome à população carente do nosso município.

Por isso, apelamos aos colegas pela aprovação deste projeto para que também possamos ter a nossa participação neste programa que está sendo implementado pelo Governo Federal

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2003.



Antonio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 092/2003
INICIATIVA: EDIL ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

À Mesa Diretora

Senhor Presidente,

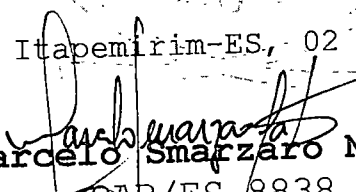
O presente Projeto de Lei, de iniciativa do edil Antonio Rizzo Moreira dos Santos, intitula-se: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES"**.

Pelo **aspecto formal**, não se vislumbra ofensa ao art. 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não se enquadrando na hipótese de devolução imediata ao seu autor.

Pelo encaminhamento regular da proposição.

É o parecer para decisão de VV. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2.003.


Marcelo Smarzero Matos
OAB/ES 8838



CÂMARA MUI

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO...: 157/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1811/2003
DATA PROTOCOLO...: 07/07/2003

PEMIRIM

OF. DL Nº 157/2003

DATA: 26/06/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
092/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO **VEREADOR**: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO**

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO...: 158/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1812/2003
DATA PROTOCOLO...: 07/07/2003

OF. DL Nº 158/2003

DATA: 26/06/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
VEREADOR EDISON VALENTIM FASSARELA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>092/2003</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


JUARES TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: / /

ASSINATURA DO VEREADOR: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/DL/COMISSSES
 NUMERO PROPRIO...: 159/2003
 PROTOCOLO GERAL...: 1813/2003
 DATA PROTOCOLO...: 07/07/2003

-09-
R

OF. DL Nº 159/2003

DATA: 26/06/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
VEREADOR WILSON DILLEM DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
092/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	FAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
 Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

RECEBIDO EM: / /

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL

ESPIRITO SANTO

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 160/2003
PROTOCOLO GERAL...: 1614/2003
DATA PROTOCOLO...: 07/07/2003

VIRIM

10-
[Handwritten mark]

OF. DL Nº 160/2003

DATA: 26/06/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE
VEREADOR DR. ADAIL EDMUNDO LIMA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>092/2003</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

RECEBIDO EM: / /

ASSINATURA DO **VEREADOR**: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO...:
PROTOCOLO GERAL...:
DATA PROTOCOLO...:

161/2003
1815/2003
07/07/2003

-11-
[Signature]

OF. DL Nº 161/2003

DATA: 26/06/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VEREADOR FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>092/2003</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: / /

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 92/2003

INICIATIVA: Antônio Rizzo

RELATOR: Luiz Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Trata-se de matéria autorizando o Executivo a criação do Banco de Alimentos no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2003.

Francisco Gomes de Almeida – Presidente
Suplente: Brás Zagotto

Luiz Guimarães de Oliveira – Relator
Suplente: Carlos Renato Lino

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro
Suplente: Sebastião Leal da Fonseca

OK
SR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 192/ 2003

INICIATIVA: ANTÔNIO RIZZO DOS SANTOS

RELATOR: Francisco Gomes de Almeida

RELATÓRIO: Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação do banco de alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de Agosto de 2003.

Adail Edmundo Lima – Presidente

Francisco Gomes de Almeida – Relator

José Renato Dias Federecci – Membro

OK
UR



14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 092003

INICIATIVA: Antônio Rizzo Moreira dos Santos

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de matéria autorizando o Executivo a Criação do Banco de Alimentos no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 21 de Agosto de 2003.


Marcos Salles Coelho - Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto - Relator

Suplente: Edison tim Fassarella


Alexandre Bastos Rodrigues - Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK
R



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 092/2003
INICIATIVA: Antonio Rizzo Moreira dos Santos
RELATOR: Marcos Salles Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Banco de Alimentos no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2003

WILSON DELLEMDÓS SANTOS – Presidente

MARCOS SALLES COELHO - Relator
Carlos Renato Lino - Suplente

DJALMA SANTOS MOULON - Membro
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

OK
AR



16

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 092003

INICIATIVA: Antônio Rizzo Moreira dos Santos

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de matéria autorizando o Executivo a Criação do Banco de Alimentos no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 21 de Agosto de 2003.


Edison Valentim Fassarella - Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto - Relator

Suplente: José Renato Dias Federici


Carlos Renato Lino - Membro

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues





17

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			X
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 92/03
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 21/08/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2º
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 21/08/03

[Signature]
PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Protocolada com 05 folhas

JUNTADA.

5/05/03 → PROJETO 430 fls. 02/05
2/06/03 → PARECER JURÍDICO fls. 06.
7/07/03 → OF/IDL 157/2003 - Comissão Constituinte - fls. 07
7/07/03 → OF/IDL 158/2003 - Comissão Financeira - fls. 08
7/07/03 → OF/IDL 159/2003 - Comissão Fiscalização - fls. 09
8/07/03 → OF/IDL 160/2003 - Comissão Saúde - fls. 10
8/07/03 → OF/IDL 161/2003 - Comissão Direitos Humanos - fls. 11
19/08/2003 - Parecer com. Direitos Humanos - FL. 12
19/08/2003 - " " Saúde - FL. 13
21/08/2003 - " " Constituinte - FL. 14
21/08/2003 - " " Fiscalização - FL. 15
21/08/2003 - " " Financeira - FL. 16.
21/08/03 - Folha de Votação - FL. 17